

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021 - SEAPE/DF, nos termos do Padrão Nº 13/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.

Processo nº 04026-00032584/2021-60

SIGGO Nº 041874

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, com Sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13 - Brasília - DF, CEP: 70.070-120, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 148.239-1/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a empresa **JDR SERVICES LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **22.463.530/0001-09**, com sede na QSD 53, LOTE 01, LOJA 01A - Edifício Adonai- Taguatinga DF, CEP 72.020-530, Fone: 061 3048-3636, e-mail: danielle@gruporaio.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, brasileira, Diretora Administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.419.610 - SSP-DF, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **011.159.931-86**, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) **RETIFICAR** o teor da cláusula 2.2 e subcláusula 2.2.1 do 1º TERMO ADITIVO (94524020), referentes à repactuação do **exercício de 2021**, em virtude da correção dos valores relativos ao **Módulo 5 - Insumos Diversos**, com base no exposto no Memorando Nº 740/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (96216861), que passam a ter a seguinte redação:

2.2. A Repactuação de Preços a que se refere a alínea "b" é relativa ao **exercício de 2021** e toma por base os valores estabelecidos na Cláusula Quinta (Do Valor) do CONTRATO nº 017/2021 SEAPE/DF (69356701), conforme CCT 2021 (82666813), Relatório Circunstanciado nº 30/2022- SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94103132), Memorando Nº 638/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94724749), Memorando Nº 740/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (96216861), elaborado pelo Executor do Contrato, Memórias de Cálculo (96220388 e 96220506), Despacho - SEAPE/SUAG (97597018), Disponibilidade Orçamentária (98066444), Declaração de Orçamento (98066482), Autorização de Despesa e Empenho (99289506), Nota de Empenho 2022NE00068 (79046940), Nota de empenho - Reforço (99289577), Ato Autorizativo (99414755), Nota Técnica N.º 111 /2022

- SEAPE/SUAG/COORF/DIRCC/UCONTR (99490275) e Nota Técnica N.º 243/2022
- SEAPE/AJL (98927269):

REACTUAÇÃO JDR SERVICE LTDA ME -SEAPE/DF - CCT 2021				
QUADRO DE VALORES				
DESCRIÇÃO	VALOR DO POSTO (MENSAL) CONTRATADO	VALOR (MENSAL), APÓS A PRIMEIRA REACTUAÇÃO 2021	QTD	VALOR ANUAL, POR POSTO, APÓS A REACTUAÇÃO DE 2021
GARÇOM/GARÇONETE	R\$ 4.482,32	R\$ 4.654,63	1	R\$ 55.855,56
COPEIRO/COPEIRA	R\$ 3.463,01	R\$ 3.592,48	10	R\$ 431.097,60
TOTAL TOTAL				R\$486.953,16

2.2.1 O valor total do CONTRATO, após a primeira repactuação (CCT2021), passará de **R\$ 469.349,04 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)**, para **R\$ R\$486.953,16 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**, com efeitos financeiros a contar de **03/09/2021**.

b) **RETIFICAR** o teor da cláusula 2.3 e subcláusula 2.3.1 do 1º TERMO ADITIVO (94524020), referentes ao acréscimo de 2 (dois) postos de copeiragem, em virtude da correção dos valores relativos ao Módulo 5 - Insumos Diversos, com base no exposto no Memorando Nº 740/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (96216861), que passam a ter a seguinte redação:

2.3 O acréscimo de 2 (dois) postos de copeiragem a que se refere a alínea "c", para atender a Base Operacional da SEAPE, localizada na Antiga Rodoferroviária, toma por base o valor repactuado pela CCT 2021, conforme demonstrado abaixo:

ACRÉSCIMO DE 2 POSTOS DE COPEIRAGEM - JDR SERVICE LTDA ME -SEAPE/DF					
QUADRO DE VALORES					
SERVIÇO PRESTADO	CBO	POR POSTO	CONTRATADOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Garçom/Garçonete	5134-05	R\$ 4.654,63	1	R\$ 4.654,63	R\$ 55.855,56
Copeiro/Copeira	5134-25	R\$ 3.592,48	12	R\$ 43.109,76	R\$ 517.317,12
VALOR TOTAL				R\$ 47.764,39	R\$ 573.172,68

2.3.1 O valor total atualizado do CONTRATO, após o acréscimo de 2 (dois) postos de trabalho, passará de **R\$486.953,16 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 573.172,68 (quinhentos e setenta e três mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, o que corresponde a um aumento percentual de aproximadamente 17,71%.

c) **RETIFICAR o teor da cláusula 2.4** do 1º TERMO ADITIVO (94524020), referentes ao acréscimo de 2 (dois) postos de copeiragem, em virtude da correção dos valores relativos ao Módulo 5 - Insumos Diversos, com base no exposto no Memorando Nº 740/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (96216861), que passa a ter a seguinte redação:

2.4 O valor total do CONTRATO, após a repactuação 2021 e o acréscimo dos 2 (dois) postos de copeiragem, passará de **R\$ 486.953,16 (quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 573.172,68 (quinhentos e setenta e três mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, conforme Relatório Circunstanciado n.º 30/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94103132), Memorando Nº 638/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (94724749), em virtude da correção dos valores relativos ao Módulo 5 - Insumos Diversos, demonstrada no Memorando Nº 740/2022 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP (96216861), com efeitos financeiros a contar de 03/09/2022, quando se deu efetivamente a implementação dos 02 novos postos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO nº 017/2021 - SEAPE/DF e do Primeiro Termo Aditivo (94524020), a que se refere o presente Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do CONTRATO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

DANIELLE FERREIRA GONÇALVES

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 16/11/2022, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99473777)
verificador= **99473777** código CRC= **CDF9E672**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF